

EDITAL 013/2024

PRIME COOP MANAGEMENT PROGRAM – SESCOOP/RJ

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de 25 (vinte e cinco) integrantes no programa de capacitação **“Prime Coop Management Program”**, cuja realização está prevista para o período de **14 a 18 de outubro de 2024**.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras sanitárias, aduaneiras e imigratórias dos países de origem (Brasil) e destino (Irlanda).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **“Prime Coop Management Program”** tem, como escopo ampliar os conhecimentos de gestão em áreas como economia, negócios, liderança, estratégia e inovação, permitindo que o participante se torne mais eficaz e ativo na liderança da sua organização cooperativa.

Sendo a gestão, nas sociedades modernas, um conjunto multidisciplinar, complexo e cada vez mais tecnologicamente dependente de novas competências, em particular de gestão geral, é muito importante que os cooperativistas ampliem suas experiências nas práticas de serviços, projetos e equipes, para que desenvolvam novas competências que lhes permitam contribuir para a otimização da gestão moderna.

O Prime Coop Management Program visa proporcionar uma formação de alta qualidade, relevante e atualizada em Gestão e Liderança a um grupo de participantes que desempenham cargos de gestão. Por meio de um programa de cinco dias intensivos que prepara profissionais para passarem da competência de uma área funcional à promoção de um papel mais amplo dentro das suas organizações, os participantes irão dominar os conceitos e áreas-chave da gestão, o que lhes permitirá aprofundar a visão das relações entre as decisões de gestão e os resultados organizacionais.

1.2 O público-alvo são os dirigentes ou empregados formalmente indicados pelo responsável da Cooperativa desde que tenham funções ligadas a área executiva.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E OFERTAS

2.1 Serão ofertadas até 24 (vinte e quatro) vagas, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, que cumpram as regras da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, que possuam passaporte válido desde a inscrição até o retorno da viagem além dos demais critérios estabelecidos por este edital.

2.2 As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente constituídas e registradas no Sistema OCB-SESCOOP/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site: www.rio.coop;
- c) Envio de documentos, conforme relacionado no Item 5 deste edital;
- d) Cumprimento das regras vigentes da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária do país de origem e de destino;
- e) Estar regular e adimplente financeira e documentalmente com o Sistema OCB-SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado (analisado conforme grau de maturidade de cada uma);
- i) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- j) O participante deverá apresentar vínculo com a Cooperativa.
- k) O participante deverá enviar no ato da inscrição passaporte válido.

2.3 Somente serão considerados inscritos aqueles que possuem passaporte válido desde a inscrição até o retorno ao país de origem, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

3. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

3.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no “Prime Coop Management Program”;
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Dublin (IE) e Dublin (IE) x Rio de Janeiro (RJ,) sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;
- c) Seguro-Viagem para o período do treinamento;
- d) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual.
- e) Transporte terrestre nos trechos: Aeroporto de Dublin (IE) x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto de Dublin (IE), nos horários estabelecidos.

3.2 Caso o participante realize alterações nos itens oferecidos pelo SESCOOP/RJ, as despesas referentes às alterações e/ou suas consequências, serão responsabilidade, única, exclusiva e não-reembolsável, do participante.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estão aptos a se candidatarem às vagas dirigentes e funcionários de cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Não sendo o próprio Presidente da cooperativa, ser indicado formalmente por ele no “TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO II)
- b) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- c) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa constituída, cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos, devendo permanecer nestas condições até o dia do embarque, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- d) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- e) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e

regular junto ao Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop);

f) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)”;

g) Ser o candidato cadastrado junto a “Plataforma CapacitaCoop” - Plataforma de Ensino a Distância;

Parágrafo único: O funcionário indicado formalmente pela cooperativa, deverá ter atuação direta com a função executiva.

5. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2. Serão disponibilizadas ao todo 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 8 (oito) delas destinadas de forma específica aos ramos educacional, transporte, saúde, crédito, infraestrutura, trabalho, consumo e agropecuária.

5.3 Será destinada 1 (uma) vaga por cooperativa inscrita conforme disponibilidade de vagas observado o requisito do item 5.2:

5.3.1 Serão concedidas 2 (duas) vagas, uma para cada uma das duas cooperativas que tiverem o maior número proporcional de cooperados e empregados inscritos na plataforma CapacitaCoop até 29 de julho de 2024.

5.3.2 As cooperativas vencedoras não participarão da reserva prevista no item 5.2, por isso, não poderão ter mais de um participante selecionado.

5.4 As inscrições para o Prime Coop Management Program deverão ser realizadas no período entre os dias **29/07/2024** e **09/08/2024** EXCLUSIVAMENTE pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop.

5.5. Após a inscrição no site, o participante-candidato deverá enviar, **na mesma data da inscrição**, os seguintes documentos pelo e-mail formacaoprofissional@rio.coop:



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- a) Não sendo o próprio Presidente da cooperativa, ser indicado formalmente por ele no “TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO II);
- b) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I);
- c) Cópia do Passaporte Válido, conforme previsão do item 7, “g” deste edital;
- d) Comprovante de vínculo com a Cooperativa (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse na Cooperativa);

5.6 O participante-candidato que não enviar os documentos exigidos terá sua inscrição cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”;

5.7. As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ.

5.8. Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa, no entanto, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente/Responsável Legal da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade uma vez que apenas 1 (um) integrante de cada cooperativa poderá ser selecionado.

Parágrafo único: A critério do Conselho de Administração do SESCOOP/RJ, considerando as peculiaridades da cooperativa, caso haja vacância de vagas, poderão ser convidados representantes de cooperativas.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigente ou funcionário, que atenda às regras deste edital, para participação no processo de seleção;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB-SESCOOP/RJ na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento sob pena de reembolso ao SESCOOP/RJ;
- c) Estar constituída e cadastrada junto ao Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- d) Aderir e se manter em situação regular com os demais programas exigidos no Item 4 deste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ”;
- e) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital, no “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I) e no “TERMO DE INDICAÇÃO” (ANEXO II).
- f) Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de reprovação; seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao treinamento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Estar quite com as regras da Organização Mundial da Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, podendo ser solicitadas, a qualquer momento, as devidas comprovações;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- d) Participar e concluir o treinamento, aplicando, na Cooperativa, a definição dos conhecimentos e da metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos, devendo ser apresentado relatório de implantação e resultados, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;
- e) Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação e resultados obtidos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no treinamento;
- f) Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem descritas neste Edital;
- g) Ter passaporte válido desde a inscrição até o retorno do “Prime Coop Management Program”, apresentando-o no ato da inscrição, sob pena de perda da vaga;
- h) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos, necessários ou exigidos para a participação no treinamento, são de responsabilidade do participante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

- a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;
- b) Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:
 - Ordem de inscrição e/ou indicação do Presidente da Cooperativa;
 - Seleção dos ramos expostos;
 - Seleção das duas cooperativas com maiores inscritos proporcionalmente no Capacitacoop.
 - Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado no Item 4 deste Edital;

- Análise de toda a documentação exigida neste edital.
- c) Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;
- d) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;
- e) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;
- f) Inscrever os participantes selecionados no “Prime Coop Management Program”;
- g) Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio x Dublin (IE) e Dublin (IE) x Rio, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;
- h) Providenciar e custear Seguro Viagem aos participantes para o período do “Prime Coop Management Program”;
- i) Providenciar e custear hospedagem, em quarto individual, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;
- j) Providenciar e custear transporte terrestre para os participantes relativamente aos trechos: Aeroporto de Dublin (IE) x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto de Dublin (IE), nos horários estabelecidos;

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

- a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será

avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição;

9.1.1 Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 A divulgação dos participantes contemplados será realizada, pelo SESCOOP/RJ, no dia **14 de agosto de 2024**, e os participantes terão o período de **15 a 16 de agosto de 2024** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

10.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito que preencher os requisitos descritos nos itens 2, 4 e 5 atendidos os critérios do item 9.

Parágrafo único: A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 9.

11. CRONOGRAMA*

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
29 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
14 de agosto de 2024	Divulgação dos participantes selecionados – www.rio.coop
15 a 16 de agosto de 2024	Confirmação de interesse pelo participante selecionado.
04 de outubro de 2024	Reunião online com os participantes selecionados
14 a 18 de outubro de 2024	Realização do “Prime Coop Management Program”.

*As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes à Missão *Prime Coop Management Program*, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

12.3 Fazem parte deste Edital o Anexo I e II referentes ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade.

12.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**

www.rio.coop

[f](#) | [t](#) | [@](#) | [in](#) | [v](#) /sistemaocbrj

Praça do Cooperativismo, 1 - Centro
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20011-005

somos 

somos.coop.br